



TERMO Nº 02/2024

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO, A EMPRESA MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado à empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Francisco Eugenio, nº 194, São Cristóvão/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.388.307/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VÂNIA SIMÕES MARQUES**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 898.057.047-34, carteira de identidade nº 07.051.957-4, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Fagundes Varela, nº 549, Icaraí, Niterói/RJ e por **LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, engenheiro, inscrito no CPF sob o e nº 317.009.777-68, carteira de identificação nº 02.113.849-0, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa, nº 3600, Barra da Tijuca/RJ, as partes, com base nos despachos e informações contidas no processo nº **990/54080/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente TERMO tem por objetivo o ajuste de contas, o reconhecimento, a liquidação e o pagamento a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, da dívida líquida no valor total de **R\$ 305.833,41** (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), referente ao pagamento dos dias 09/02/2023 à 13/07/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de microcomputadores, incluindo o suporte técnico presencial, manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Reconhece a **SECRETARIA** como devido à empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a título de valor indenizatório pela efetiva prestação do serviço, a importância no total de **R\$ 305.833,41** (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), a ser paga, em uma única parcela, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13002522-3 e Agência nº 3302 do Banco Santander de titularidade da empresa, em até 14 (quatorze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** declara concordar em receber a importância a que se refere à Cláusula Segunda, no prazo e nas condições ali estipuladas.



**CLÁUSULA QUARTA:**

A empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a partir da data de assinatura deste Termo dá ao **MUNICÍPIO**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviço, objeto deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A despesa decorrente do presente TERMO, na importância total de **R\$ 305.833,41** (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), foi empenhada, a conta do presente exercício financeiro, conforme P.T. nº 17.01.04122.0145.6337, C.D. n.º 33.90.92, Fontes 1.501.02, N.E. nº 001247, datadas de 02/05/2024.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**NITERÓI, 06 DE MAIO DE 2024.**

---

**LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANIA SIMÕES MARQUES  
Data: 06/05/2024 13:04:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

VÂNIA SIMÕES MARQUES

**MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

---

LUIZ SÉRGIO RIBEIRO

---

TESTEMUNHA:

---

TESTEMUNHA: